

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

C.G.C 08 077 265/0001-08
Praça da Conceição s/nº

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 936 /2001 - GP

AREIA BRANCA, 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio entre o Município de Areia Branca e a Instituição OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a OBRAS SOCIAIS DE DOM BOSCO – OSDB, a título de subvenção social, para melhoria da qualidade da educação especial aos portadores de deficiência promovida pela conveniada.

Art. 2º - O referido convênio possibilitará o pleno atendimento pelo método verbotonal na estimulação da audição e linguagem dos portadores de surdez, com capacitação técnica de equipe de profissionais do CEESLAUVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA LAURETÂNEA ROLIM BEZERRA DO VALE.

Art. 3º - Compete ao município, arcar com os custos de treinamento, bem como a fiscalização e o acompanhamento deste Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrerão da execução deste instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária – 05, unidade gestora – 0505, função – 08, programas - 42, subprogramas – 021, projeto/atividade – 2018, e subvenções sociais – 345043.

Art. 5º - Os efeitos decorrente desta Lei retroagirão a 27 de setembro de 2001

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2001.


JOSÉ BRUNO FILHO
Prefeito Municipal